



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

12

Emissão: 21/02/2024

Validade: 21/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nº 0000152/2024

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

AURELINO ARAGÃO SANTANA

CPF: 73605590578

ASS ÁGUAS BELAS,S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

46790000 - ITAETÉ-BA



00520240000015200006241720

Emissor: VIA WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13
4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURELINO ARAGAO SANTANA

CPF: 736.055.905-78

Certidão n°: 12015187/2024

Expedição: 22/02/2024, às 08:48:35

Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURELINO ARAGAO SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **736.055.905-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

K
e

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, DE IMÓVEL URBANO
"CASA RESIDENCIAL", IRREVOGAVEL IRRETRATAVEL FORMA ABAIXO
DECLARADA:**

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel urbano "casa residencial", irrevogável e irretratável, as partes a seguir especificadas, de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR o(a) Sr(a). **EDILEUZA MOURA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, maior, declara-se casada, portadora da Identidade RG nº 11.176.673-75 SSP/BA e no CPF nº 023.561.695-80, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Lima, nesta cidade de Itaetê/BA, e do outro lado como OUTORGADO(a) COMPRADOR(a) o(a) Sr(a). **AURELINO ARAGÃO SANTANA**, brasileiro, maior, declara-se casado, portadora da Identidade RG nº 59.814.629-5 SSP/BA e no CPF nº 736.055.905-78, residente e domiciliado no Assentamento Águas Belas, nesta cidade de Itaetê/BA, tem justo e acertada a presente venda que reger-se-á pela legislação vigente e cláusulas seguintes:

1 - DO IMÓVEL

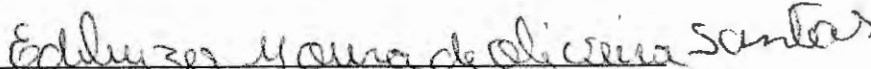
O(a) vendedor(a) é senhor(a) e possuidor(a) de um imóvel urbano, "casa residencial", situado na Rua José Bezerra Lima, nesta cidade de Itaetê/BA, medindo uma área total de 7 (sete metros) de frente por 26 (vinte e seis) metros de frente ao fundo, perfazendo um total de 182m², edificada de uma casa residencial, medindo 6 (seis metros) de frente por 6 (seis) metros de frente ao fundo, perfazendo um total de 36m², composta de 05 cômodos internos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, coberta de telha comum, piso de cerâmica, paredes de bloco, limitando-se: ao lado direito com Senhor Gil de Tal, lado esquerdo com Aelson de Tal, à frente com referida Rua e ao fundo com Joelma de Tal. Imóvel este livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais.

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O(a) vendedor(a), vende e transfere dito imóvel para o(a) comprador(a), pelo preço e quantia certa de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pago à vista, pelo que dão plena e irrevogável quitação de pagamento, pondo o(a) comprador(a) a salvo de contestações futuras e transmitindo a posse e todos os direitos que exercia sobre o referido imóvel para o(a) comprador(a).

E estando assim todos firme e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor para um só efeito.

Itaetê/BA, 05 de janeiro de 2023.


EDILEUZA MOURA DE OLIVEIRA SANTOS - vendedora


AURELINO ARAGÃO SANTANA - comprador

Testemunha 01 _____

Testemunha 02 _____

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ITAETE/BA - AVENIDA VICTAL SOUZA CHAVES, Nº 220 -
tabelionatoitaete@gmail.com - Fone: (75) 98213-9811

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDILEUZA MOURA DE
OLIVEIRA SANTOS E AURELINO ARAGAO SANTANA

Em testemunha de verdade: Renato Pereira De
Aquino, Escrevente. A ata que se tem validade
acompanhada do QR Code - ITAETE - BA - 5/1/2023.
Valor do Ato: R\$ 12.70 Emol: R\$ 6.14 Taxa: R\$ 6.56



0350.AB043264-2 E 0350.AB043265-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

15



energia
 Ceilba
 www.energiaceilba.com.br
 Rua Graças 118

DNIFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROMÉTRICA
 Companhia de Eletroabastecimento do Estado da Bahia
 Av. Edgardo Santos, 309, Cabula VI Salvador - BA, CEP 41180-000
 CNPJ 15.138.820/0001-94 | Insc. Est. 00478699

16

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.433/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDUE	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: AURELIANO SANTANA	CODIGO DA INSTALACAO: 0002421625
CPF 736 70 9 516	CODIGO DO CLIENTE: 7075692310
ENDERECO: RUA POCCO 4	
CENTRO ETE 46790-000 SA	
REF. MES / ANO: 01/2024	TOTAL A PAGAR: 34,53
	VENCIMENTO: 19/01/2024



Nota fiscal nº 751152064 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 12/01/2024
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://portal.svcs.rs.gov.br/NI3a/consulta>
 Chave de acesso
 2924 0115 1396 2900 0184 6600 0751 1520 6420 0013 2294
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2023	12/01/2024	29	09/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	LIQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UMT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,70547333	21,16	0,97	21,16	20,50	4,34	0,53214000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,36504888	10,95	0,46	10,95	20,50	2,24	0,27538000
lum. Púb. Municipal				2,42					
TOTAL DA FATURA				34,53					

CONSUMO FATORADO	Mês/Ano	MWh	Fat	Dias
	JAN 24	30	26	
	DEZ 23	30	31	
	NOV 23	30	31	
	OUT 23	30	30	
	SET 23	30	30	
	AGO 23	30	31	
	JUL 23	30	31	
	JUN 23	30	30	
	MAI 23	0	0	
	ABR 23	0	0	
	MAR 23	0	0	

TRIBUTU	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	25,53	0,83	0,23
COFINS	25,53	4,28	1,09
ICMS	32,11	20,50	6,58
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
1201768078	Energia Ativa	Unico	1.480,00	1.489,00	1,00000	9,00

Ate a emissão desta fatura a você não possui créditos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Fato não pelo mínimo da base - Custo de Disponibilidade - Artigo 99, Resolução ANEEL nº 14/2010. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo (Art. 266-REN ANEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

17
←

Aurelino Aragão Santana

(75)99152-2421

Eleni (Esposa)

(75)93300-4238



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

18
w

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL

LOCADOR- AURELINO ARAGAO SANTANA
CPF: 736.055.905-78

DATA BASE: 20/02/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

19
2

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Itaetê, com sede na Rua das Algarobas, s/n, inscrito no CNPJ 13.922.620/0001-20

LOCADOR- AURELINO ARAGAO SANTANA

CPF: 736055905-78

DESTINAÇÃO- CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

OBJETO: Imóvel Residencial situado Rua Poço da areia, 44 **OBJETIVO:**

Determinação de valor de mercado para aluguel do objeto. **NÍVEL DE**

RIGOR: Parecer Técnico.

SUMÁRIO EXECUTIVO Foi feita a avaliação para determinar o valor de mercado para aluguel de Imóvel Residencial situado na Rua Poço da Areia, 44 Centro, Itaete- BA.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:201 de ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e os cálculos avaliatórios para determinação. Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

VALORES DE MERCADO PARA ALUGUEL

R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais / mensal)

ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS
3. METODOLOGIAS
4. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO
6. DEFINIÇÃO DE VALORES DA ÁREA
7. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

O Engenheiro Civil, senhor Nilson de São Leão Alves Junior, Crea-Ba 052148228-3.

Elaborou o presente relatório, com as seguintes considerações. A vistoria foi realizada em Dezembro de 2022. Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de entrevistas verbais com o cliente.

O imóvel avaliado foi considerado livre e desembaraçado de ônus ou responsabilidades de qualquer natureza, foro ou pensão, inclusive hipoteca;

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

20
K

O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .

Os consultores e avaliadores não tem inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.

O relatório foi elaborado senhor Eng^o Nilson de São Leão Alves Junior, CREA-BA 052148228-3, análises e respectivas conclusões.

No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões conditas nos mesmos.

Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.

Ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

3. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

No presente laudo foi utilizada a metodologia descrita a seguir.

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

4. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Rua Poço da Areia 44

CIDADE: Etiquete.

ESTADO: Bahia.

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

ASPECTOS FÍSICOS GERAIS

OCUPAÇÃO: Médio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

21
△

NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO: Baixo

USO PREDOMINANTE: Residencial

MEIO AMBIENTE: Agradável.

INFRAESTRUTURA URBANA

ILUMINAÇÃO: Existente.

ENERGIA ELÉTRICA: Existente.

TELEFONE: Existente.

ÁGUA: Existente

ESGOTO SANITÁRIO: Sumidouro

COLETA DE LIXO: Existente.

SISTEMA VIÁRIO: Existente.

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

COMÉRCIO: Estabelecimentos comerciais são encontrados no entorno.

RECREAÇÃO: Existente.

ENSINO/CULTURAL: Existente.

DESCRIÇÃO DE LOGRADOURO

TOPOGRAFIA: Plana.

PAVIMENTAÇÃO: Paralelepípedo

ARBORIZAÇÃO: Sim

MOVIMENTO DE PEDESTRES: Baixo

MOVIMENTO DE VEÍCULOS: Baixo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

22

SERVIÇOS PÚBLICOS: Os mesmos existentes na região.

6. DEFINIÇÃO DO VALOR DA ÁREA

Para definição dos valores foi feita uma pesquisa de mercado Com base nas opiniões coletadas e levando em consideração a situação do mercado imobiliário local.

7. CONCLUSÃO

Foi avaliado o imóvel do presente laudo, situado na Av. Rua Poço da Areia, 44 Centro, Itaetê- BA. Data base de 20 de Fevereiro 2024, com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedidas as indispensáveis diligências, os avaliadores concluem para o imóvel **o valor de mercado para Aluguel de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais/ mensal)**

Estando o Relatório concluído, coloco-me, à disposição para qualquer esclarecimento, que por ventura, se façam necessários.

Itaete-Ba, 20 de Fevereiro de 2024.

Nilson de São Leão Alves Junior
Engenheiro Civil
CREA/BA: 052148229-3

Nilson de São Leão Alves Junior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2024

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inc V, da lei 14.133/2021, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha do imóvel por parte da unidade requisitante, destacando, sobretudo, a sua localização e funcionalidade. Observando inclusive o fato da inexistência de outros imóveis similares que atendessem aos requisitos mínimos satisfatórios exigidos para funcionamento adequado do (almoxarifado, depósito, escola, secretaria, etc...). Ademais, toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do proprietário do imóvel está de acordo com o exigido em lei, bem como a documentação mínima de regularidade do imóvel.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento a lei foi elaborada previamente valor de mercado do imóvel, anexa à solicitação inicial. Registramos inclusive o fato de o valor mensal do aluguel indicado ser inferior ao valor destacado no laudo de avaliação do imóvel.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, Inc V, da Lei 14.133/2021, bem como § 5º, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Itaetê - BA, 27 de fevereiro de 2024.

SCHEYLA OLIVEIRA CAIRES
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

24
C

Processo administrativo: 037/2024
Itaetê- BA, 27 de fevereiro de 2024

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SRA. SIMONE ALVES SANTOS, CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para locação de imóvel para atendimento ao cidadão em situação de vulnerabilidade conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaetê – Bahia, durante o exercício de 2024.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

SCHEYLA OLIVEIRA CAIRES
PRESIDENTE CPL